CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Propositura:

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, protocolado nesta Casa de leis em 22 de maio de 2019, às 09h e 53min;

Ementas:

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

Autoria: MESA DIRETORA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

RELATÓRIO

A proposta vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, sob o enfoque, financeiro e orçamentário em obediência às disposição regimentais.

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, " QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL", e por entender que a proposição está em consonância com a matéria financeira e orçamentária, tendo durante os trabalhos o acompanhamento do Diretor Contábil da Câmara Municipal na discussão de todos os artigos que envolvia a questão orçamentária, e em tese, também não houve ofensa a Lei Federal n. 4.320/1964, nem tampouco à Lei Complementar Nacional n. 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o relatório.



DATA: 13/06/2019

HORA: 16:16



3ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Finanças e Orçamento Parecer a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

VOTO

Diante do exposto, atendendo a proposta em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Orçamentária, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2019, de autoria da Mesa Diretora como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2019.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Relator